

ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Novembro de 2017

Sumário

I – ATIVIDADES DE AUDITORIA.....	4
1. Auditorias	4
2. Fiscalizações	5
3. Alegações de Defesa.....	7
3.1. Tempo médio de análise:	8
4. Pedidos de Fiscalização	9
4.1. Tempo médio de análise:	10
5. Análise de conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE).....	11
5.1. Tempo médio de análise:	13
II – DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	14
III – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	17
1. Recomendações do Órgão de Controle Interno	18
2. Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU).....	20
3. Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP - AI).....	22
CONCLUSÕES	23

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Atividades, de periodicidade mensal, integra um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de viabilizar o pleno cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2017), fornecer subsídios e estruturar ao longo do exercício a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e promover a transparência dos trabalhos da Auditoria Interna (AUDIT), facilitando o gerenciamento e a tomada de decisões pelos gestores da AUDIT.

Além dos Relatórios de Atividades, encontram-se integralmente disponíveis na página da Auditoria Interna, na Intranet, os Planejamentos Trimestrais, e seus respectivos Relatórios de execução, os PAINT e os RAIN. Aliás, o PAINT, sem os anexos, os Relatórios de Atividades e o RAIN também são disponibilizados na página da internet¹ do FNDE, tendo em vista o acesso, de modo simples e direto, da sociedade e dos órgãos de controle interno e externo aos resultados das ações desta unidade de controle.

Importante destacar ainda que esta unidade de Auditoria Interna introduziu o Planejamento Detalhado da Auditoria Interna (PDAI) no PAINT 2017, com o intuito de conferir melhor integração dos trabalhos internos e externos, a cargo da Coordenação de Auditoria (COAUD) e da Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP), e também para que o conjunto das diversas ações realizadas durante o exercício permita a consolidação de informações sobre um mesmo tema.

Por fim, este relatório estrutura-se em três capítulos. O primeiro trata das atividades da Auditoria Interna, diretamente relacionadas com os trabalhos pontuados no PAINT 2017 e que são utilizados para mensuração do atingimento das metas institucionais da AUDIT/FNDE. O segundo apresenta informações sintéticas referentes a demandas de órgãos externos, cujo controle é atribuído à AUDIT nos termos da Portaria FNDE nº 434, de 8 de setembro de 2016. A terceira e última parte trata do acompanhamento de recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), controladas pelo Sistema Monitor; das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU); e das recomendações desta Auditoria Interna, via Plano de Providências Permanentes da Auditoria Interna (PPP-AI), consolidando os dados relacionados ao art. 17 da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU.

¹ <http://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/auditoria-interna>

I – ATIVIDADES DE AUDITORIA

A seguir, será apresentada a síntese das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna no mês de novembro de 2017, com a comparação dos resultados obtidos no acumulado do exercício e nos mesmos períodos dos exercícios anteriores, sempre que possível identificar séries históricas.

1. Auditorias

Os trabalhos desenvolvidos pela Coordenação de Auditoria (COAUD), com atuação predominante no âmbito interno nas diversas diretorias da Autarquia, têm caráter orientativo, preventivo e corretivo e visam à identificação e mitigação de riscos, contribuindo para o fortalecimento da gestão, a partir da avaliação dos controles internos e do auxílio às unidades dirigentes do FNDE no sentido do aperfeiçoamento dos seus processos de governança e gerenciamento de riscos.

A tabela abaixo demonstra que não houve alteração no *status* das auditorias em execução no mês de novembro. Não obstante, a iminência da conclusão do relatório referente aos trabalhos executados no âmbito do Contrato nº 291/2012 – Intelipar (“extra-PAINT”).

Tabela 1: Ações de auditoria – situação em novembro/2017

Referência	Situação	Item do PDAI/PAINT	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Ações de Auditoria	Área	Início do trabalho	Emissão do relatório
PAINT 2016	Concluída	4	02/2017	Avaliação de controles internos (PNATE)	DIRAE	22/08/2016	17/08/2017
		20	01/2017	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos (TI)	DIRTE	20/06/2016	25/04/2017
PAINT 2017	Concluída	-	-	Elaboração do Planejamento Detalhado de Auditoria Interna (PDAI)	AUDIT	-	-
		-	1379/2017	Elaboração do parecer de auditoria sobre as contas	FNDE	-	-
		1	18/2017	Prestação de contas (Confiabilidade e integridade dos controles quanto à obrigação de prestar contas - OPC)	DIFIN	15/02/2017	29/09/2017
	Em andamento	2*	-	Gestão Financeira, Monitoramento, Contingenciamento e Controle Social do Proinfância	DIGAP	25/08/2017	-
		3*	-	Gestão Financeira, Monitoramento e Controle Social do PNAE	DIRAE	25/08/2017	-
Extra-PAINT	-	Prestação de Contas (Contratação Interlipar - serviços de inteligência)	FNDE	02/03/2017	-		

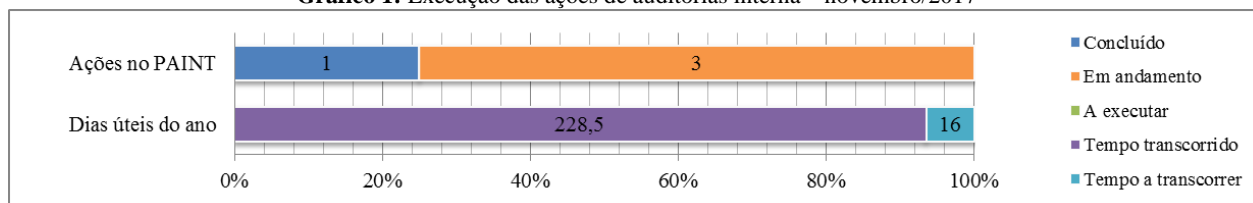
* Redefinido conforme Informação nº 72/2017/COAUD/AUDIT-FNDE (SEI nº 0576519)

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

O gráfico a seguir sintetiza a evolução dos trabalhos previstos para este exercício, comparativamente com o lapso temporal transcorrido até o momento, sem considerar, no entanto, as

duas ações remanescentes do PAINTE 2016, que sendo parte do planejamento anterior apenas tiveram os respectivos relatórios finalizados no exercício em curso.

Gráfico 1: Execução das ações de auditorias interna – novembro/2017



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Nesta sistemática de acompanhamento, espera-se que o percentual de auditorias concluídas, somado a 50% das auditorias em andamento, corresponda ao percentual de dias transcorridos no ano. O cenário apresentado no gráfico acima indica que poderá haver reprogramação de ações para conclusão no ano seguinte.

2. Fiscalizações

A Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP) realiza fiscalizações *in loco* nas Entidades beneficiárias dos programas executados pelo FNDE, com o objetivo de verificar sobre a capacidade das diretorias finalísticas do FNDE, gestoras de programas educacionais, acompanhar a execução dos recursos transferidos, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos internos das áreas técnicas da Autarquia.

A próxima tabela explicita a execução do planejamento referente ao mês de novembro e consolida as fiscalizações realizadas no exercício.

Tabela 2: Fiscalizações programadas – situação em novembro/2017

Situação da Fiscalização	Item do PDAI/PAINT	Número do Relatório	UF	Entidade	Número de Programas/Convênios		Data de fim do trabalho de campo	Data de emissão do relatório
					Previstos no PDAI/PAINT	Executado		
Em andamento	9 a 12	-	GO	Prefeitura Municipal do Novo Gama	4	-	28/04/2017	-
	52 a 55	-	BA	Prefeitura Municipal de Casa Nova	4	-	25/08/2017	-
	68 a 71	-	RS	Prefeitura Municipal de Canoas	4	-	01/09/2017	-
	72 a 75, 161	-	RS	Prefeitura Municipal de Viamão	5	-	25/08/2017	-
	80 a 83, 162	-	PA	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá	5	-	06/10/2017	-
	84 a 87	-	PA	Prefeitura Municipal de Capitão Poço	4	-	13/10/2017	-
	88 a 91	-	PA	Prefeitura Municipal de Viseu	4	-	29/09/2017	-
	92 a 95, 163	-	PA	Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pirá	5	-	06/10/2017	-
	96 a 99	-	SP	Prefeitura Municipal de São Paulo	4	-	06/10/2017	-
	100 a 103, 164	-	SP	Prefeitura Municipal de Santo André	5	-	29/09/2017	-
	104 a 107	-	SP	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo	4	-	06/10/2017	-
	112 a 115, 165	-	MA	Prefeitura Municipal de Santa Inês	5	-	06/11/2017	-
	116 a 119	-	MA	Prefeitura Municipal de Santa Luzia	4	-	10/11/2017	-
	120 a 123	-	MA	Prefeitura Municipal de Bom Jardim	4	-	06/11/2017	-
	124 a 127	-	MA	Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim	4	-	10/11/2017	-
	144 a 147, 166	-	TO	Prefeitura Municipal de Paraíso Tocantins ⁵	5	-	10/11/2017	-
148 a 151	-	TO	Prefeitura Municipal de Porto Nacional ⁶	4	-	17/11/2017	-	
152 a 155	-	TO	Prefeitura Municipal de Tocantínia ⁷	4	-	10/11/2017	-	
156 a 159	-	TO	Prefeitura Municipal de Miranote ⁸	4	-	17/11/2017	-	
Concluída	1 a 4	05/2017	GO	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás	4	4	24/03/2017	10/05/2017
	5 a 8	06/2017	GO	Prefeitura Municipal de Formosa ¹	4	5	07/04/2017	06/09/2017
	13 a 16	09/2017	GO	Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental ²	4	4	09/06/2017	19/09/2017
	17 a 20	15/2017	RJ	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	4	4	07/07/2017	22/09/2017
	21 a 24	16/2017	RJ	Prefeitura Municipal de Itaboraí ³	4	4	07/07/2017	14/09/2017
	25 a 28	13/2017	RJ	Prefeitura Municipal de São Gonçalo	4	4	07/07/2017	19/09/2017
	29 a 31	14/2017	RJ	Prefeitura Municipal de Niterói	3	3	07/07/2017	14/09/2017
	32 a 35	26/2017	AM	Prefeitura Municipal de Manaus	4	4	10/07/2017	20/09/2017
	36 a 39	17/2017	AM	Prefeitura Municipal de Manacapuru	4	4	10/07/2017	24/10/2017
	40 a 43	20/2017	AM	Prefeitura Municipal de Iranduba	4	4	14/07/2017	22/09/2017
	44 a 47	22/2017	AM	Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva ⁴	4	4	14/07/2017	14/09/2017
	48 a 51	29/2017	BA	Prefeitura Municipal de Juazeiro	4	4	21/08/2017	20/11/2017
	56 a 59	23/2017	BA	Prefeitura Municipal de Curaça	4	4	21/08/2017	28/11/2017
	60 a 63	21/2017	BA	Prefeitura Municipal de Sobradinho	4	4	25/08/2017	16/11/2017
	64 a 67, 160	28/2017	RS	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	5	4	21/08/2017	23/11/2017
	76 a 79	24/2017	RS	Prefeitura Municipal de Gravataí	4	4	25/08/2017	21/11/2017
	108 a 111	34/2017	SP	Prefeitura Municipal de Diadema	4	3	29/09/2017	28/11/2017
	128 a 131	10/2017	PI	Prefeitura Municipal de Piripiri	4	4	02/06/2017	11/08/2017
	132 a 135	12/2017	PI	Prefeitura Municipal de Barras	4	4	02/06/2017	22/08/2017
	136 a 139	08/2017	PI	Prefeitura Municipal de Esperantina	4	4	02/06/2017	28/08/2017
140 a 143	11/2017	PI	Prefeitura Municipal Batalha	4	4	02/06/2017	21/08/2017	
Extra-PAINT	04/2017	CE	Prefeitura Municipal de Aracati	-	1	17/03/2017	24/05/2017	
Extra-PAINT	03/2017	TO	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins	-	4	24/03/2017	18/05/2017	
Total de programas					166	88		

¹ Em substituição a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás (Informação nº 44/2017/COPAC/AUDIT/FNDE - SEI nº 406899)

² Em substituição a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto (Relatório de Atividades - Maio/2017 - SEI nº 458812)

³ Em substituição a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias (Informação nº 2106/2017-Dipla/Copac/Audit/FNDE - SEI nº 471737)

⁴ Em substituição a Prefeitura Municipal de Autazes (Informação nº 2106/2017-Dipla/Copac/Audit/FNDE - SEI nº 471737)

⁵ Em substituição a Prefeitura Municipal de Dianópolis (conforme autorização prévia do Auditor-Chefe no Documento SEI nº 0630836)

⁶ Em substituição a Prefeitura Municipal de Taguatinga (conforme autorização prévia do Auditor-Chefe no Documento SEI nº 0630836)

⁷ Em substituição a Prefeitura Municipal de Paranã (conforme autorização prévia do Auditor-Chefe no Documento SEI nº 0630841)

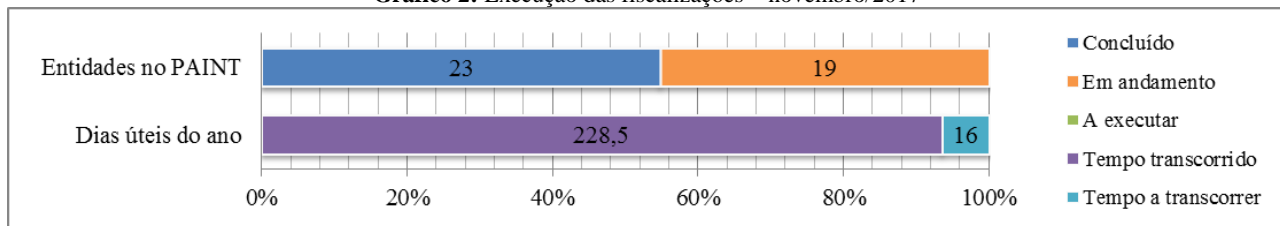
⁸ Em substituição a Prefeitura Municipal de Arraias (conforme autorização prévia do Auditor-Chefe no Documento SEI nº 0630841)

Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

A partir da análise da tabela, verifica-se que quase a metade das fiscalizações executadas encontra-se em fase de elaboração dos respectivos relatórios conclusivos, cuja finalização deverá ocorrer no mês de dezembro, de modo a não prejudicar as metas para o exercício.

O gráfico abaixo ilustra essa situação ao comparar o andamento das fiscalizações programadas com o tempo decorrido.

Gráfico 2: Execução das fiscalizações – novembro/2017



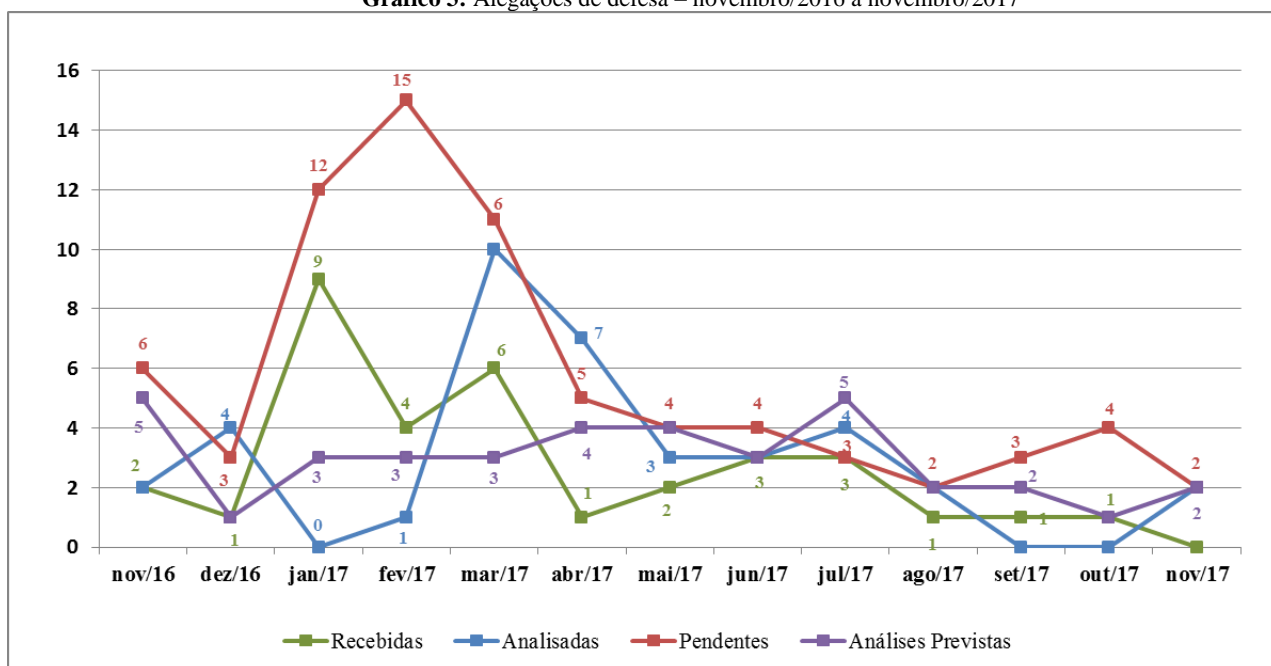
Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Nessa sistemática de acompanhamento, espera-se que o percentual de ações concluídas, somado a 50% das fiscalizações em andamento, corresponda ao percentual de dias úteis transcorridos no ano. Em que pese o cenário apresentado, há expectativas de que o tempo disponível seja suficiente para a conclusão dos trabalhos, conforme mencionado anteriormente.

3. Alegações de Defesa

Trata-se de atividade de caráter contínuo, relacionada à análise das justificativas e dos documentos encaminhados por gestores e ex-gestores ligados aos entes federados parceiros, com o intuito de sanar os problemas apontados nos relatórios de fiscalização - especialmente, os relacionados às constatações de prejuízos ao erário. O gráfico a seguir demonstra o andamento dessa atividade no período de um ano.

Gráfico 3: Alegações de defesa – novembro/2016 a novembro/2017



Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

As pendências registradas se justificam em razão do direcionamento da força de trabalho da CORAP para a priorização das atividades de fiscalização *in loco* nas microrregiões detalhadas no PDAI-PAINT, de forma a garantir o cumprimento das metas do PAINT dentro do exercício.

Dessa forma, encontram-se pendentes de análise os processos referentes às últimas alegações de defesa apresentadas pelas gestoras responsáveis pela execução dos recursos transferidos à conta do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE-2014), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Pará. Recebido em 20/09/2017; e às providências informadas pelo gestor responsável pela execução do Programa Brasil Alfabetizado (BRALF-2005), no âmbito da Secretaria de estado da Educação de Santa Catarina. Recebido em 20/09/2017.

A tabela abaixo apresenta a média histórica de alegações de defesa recebidas anualmente para análise da CORAP.

Tabela 3: Alegações de defesa – quantitativos

	2015	2016	2017*
Total de alegações recebidas	47	25	31
Média mensal de recebimento	3,83	2,08	2,82
Total de alegações analisadas	49	25	32
Média mensal de análise	4,08	2,08	2,91
Média mensal de alegações pendentes	8,75	5,5	2,83

*Dados parciais até novembro

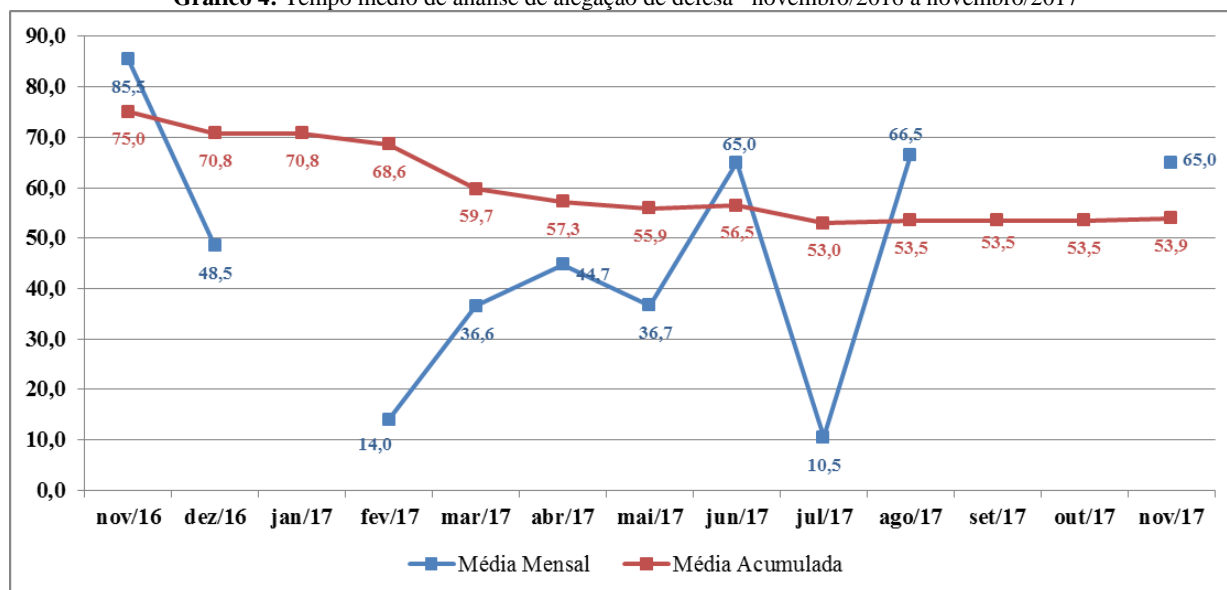
Alegações pendentes - novembro/2017	2
-------------------------------------	---

Fonte: Divisão de Auditoria de Programas (DIVAP/CORAP)

Os dados evidenciam um considerável aumento de alegações recebidas em 2017, cuja soma supera em aproximadamente 25% o total registrado no exercício anterior.

3.1. Tempo médio de análise:

Com o objetivo de construir parâmetros de eficiência para as atividades da AUDIT, tem-se acompanhado o número de dias decorridos, desde o recebimento das alegações de defesa até a conclusão de sua análise. O gráfico abaixo apresenta os resultados auferidos até o fim do mês deste relatório.

Gráfico 4: Tempo médio de análise de alegação de defesa – novembro/2016 a novembro/2017

Fonte: Divisão de Auditoria de Programas (DIVAP - CORAP)

O tempo médio indicado no gráfico é calculado com base nos processos analisados no mês e refere-se à contagem de dias desde a data de recebimento da documentação até a data da aprovação do documento de análise, conforme registros realizados pela DIVAP/CORAP.

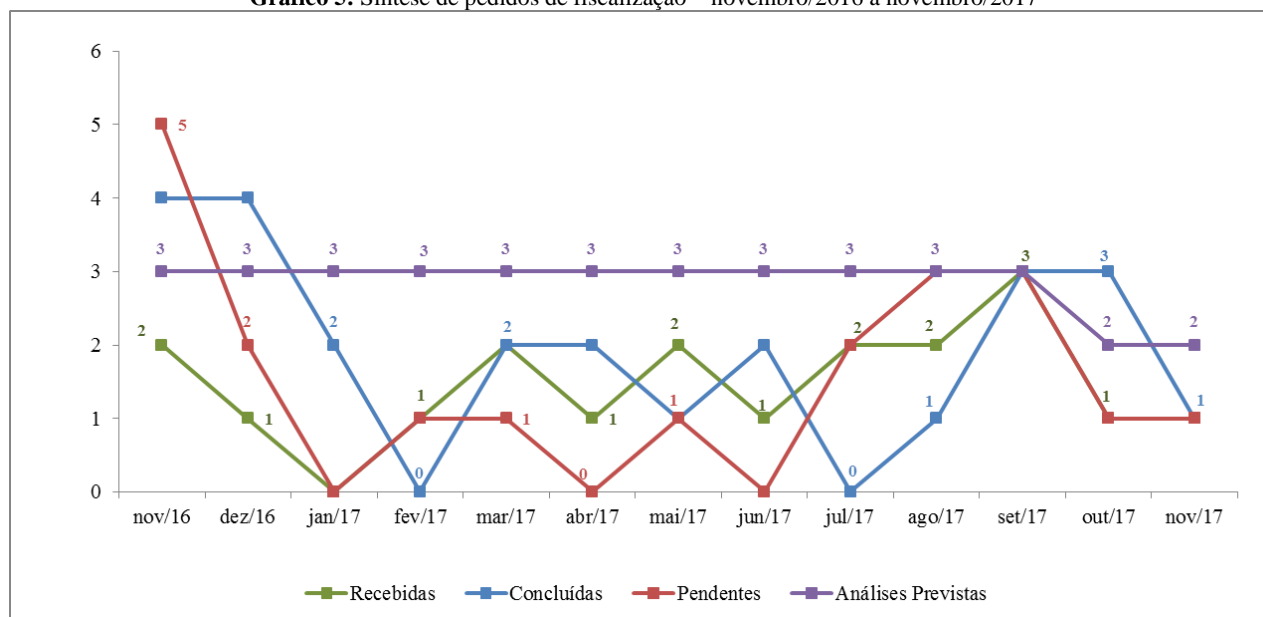
De acordo com essa sistemática de acompanhamento, nos meses em que não houve análise, não há indicação da média do mês e a média acumulada se mantém igual à do mês anterior. Com efeito, o tempo médio retratado no gráfico refere-se à conclusão do exame das justificativas recebidas dos gestores municipais nos meses de junho e outubro.

4. Pedidos de Fiscalização

Considerando ainda as atividades contínuas, a CORAP analisa e manifesta-se conclusivamente acerca da viabilidade do atendimento dos pedidos externos de fiscalização - sugestivos de problemas na execução dos programas gerenciados pelo FNDE - os quais, devido aos eventuais riscos envolvidos justificam a atuação da Auditoria Interna e, assim, poderão ser incluídos no PAINT - a partir da verificação prévia da COPAC quanto ao atendimento dos critérios norteadores para concepção do Plano e à possibilidade de substituição de ação já prevista ou de acréscimo na reserva de contingência.

A quantidade de documentos recebidos e analisados pode ser verificada no gráfico abaixo:

Gráfico 5: Síntese de pedidos de fiscalização – novembro/2016 a novembro/2017



Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

Conforme ocorreu nos dois meses anteriores, os dados que compõem o gráfico foram ajustados em razão da atualização da quantidade de pedidos de fiscalização recebidos, cujos registros somente passaram a constar dos controles internos a partir do momento da elaboração deste Relatório.

De acordo com o gráfico e com a tabela abaixo, observa-se que se tem recebido menos pedidos de fiscalização neste exercício, porém com registro de pendência, o que denota a necessidade de adoção de providências para saná-la na maior brevidade possível.

Tabela 4: Pedidos de fiscalização – quantitativos

Pedidos de fiscalização	2016	2017*
Total de recebimentos	29	16
Média mensal de recebimentos	2,42	1,45
Total de análises	30	17
Média mensal de análises	2,50	1,55
Média mensal de pendências	3,08	1,18

*Dados parciais até novembro

Pedidos de fiscalização pendentes - novembro/2017	1
---	---

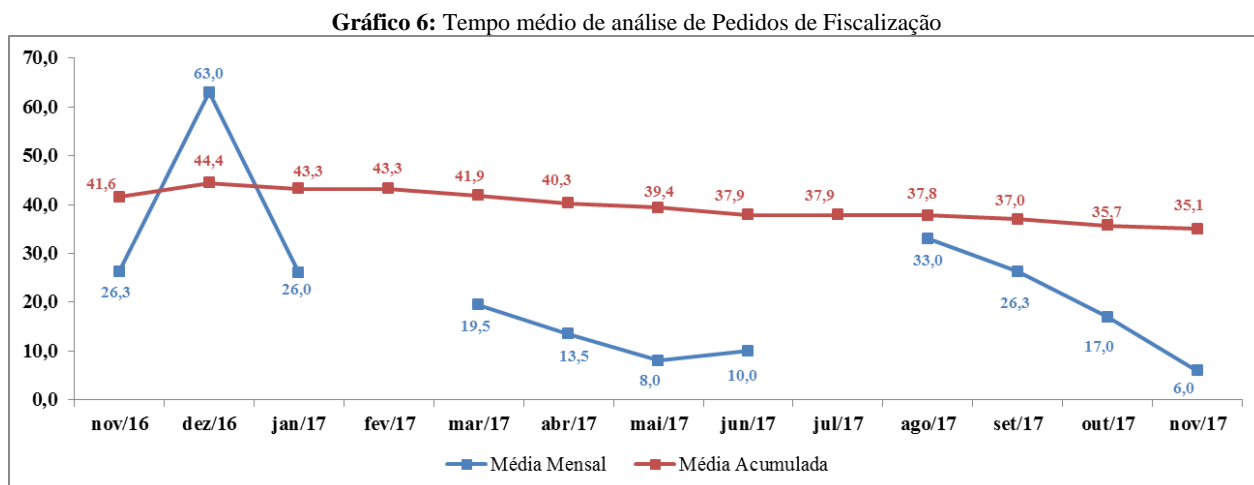
Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

4.1. Tempo médio de análise:

Com o intuito de construir parâmetros de eficiência para as atividades realizadas, a AUDIT tem procedido à contagem de dias transcorridos pelas demandas recebidas - desde a data de

recebimento da documentação até a data da aprovação do documento de análise - conforme registros realizados pela CORAP.

O gráfico abaixo apresenta o tempo médio de análise dos pedidos de fiscalização recebidos até o mês de referência deste relatório, considerando que, nos períodos em que não houve análise, a média acumulada se mantém igual à do mês anterior.



Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

Em que pese a média acumulada de análise dos pedidos de fiscalização mantenha-se estável no segundo semestre deste exercício, ao se compararem os esforços empreendidos desde agosto, cabe destacar a significativa redução do tempo médio de apreciação das demandas no mês de novembro.

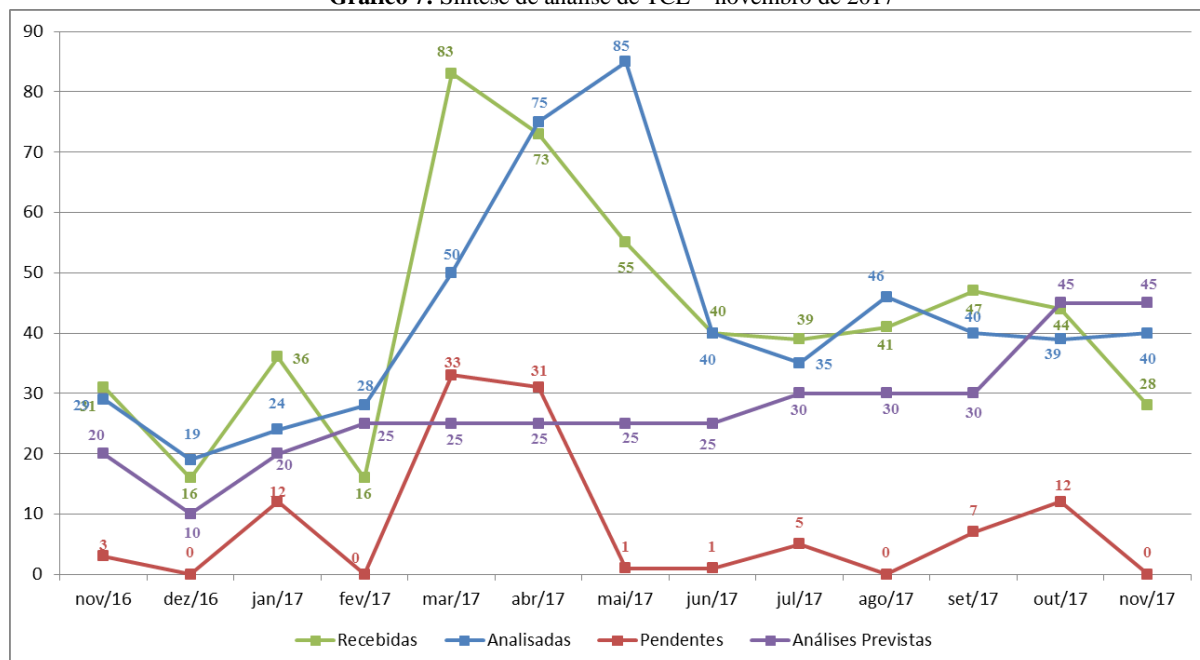
5. Análise de conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

As Tomadas de Contas Especiais (TCE) são instauradas na Coordenação de Tomada de Contas Especial (COTCE), subordinada à Diretoria Financeira (DIFIN), e tramitam pela Auditoria Interna, com vistas à análise da conformidade das peças que instruem os autos dos processos, de acordo com as orientações do Ofício-Circular nº 188 DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 14/7/2011, da Instrução Normativa TCU nº 71/2012 (*alterada pela Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, DOU de 12/12/2016*) e da Decisão Normativa – TCU nº 155/2016, de 23/11/2016.

A partir do mês de agosto esta atividade passou para a responsabilidade da COPAC, conforme previsto no art. 17 do Anexo à Portaria FNDE 629/2017, de 3/8/2017, DOU de 7/8/2017,

que aprovou o Regimento Interno do FNDE. O próximo gráfico ilustra o desempenho das análises empreendidas pela COPAC no mês de novembro.

Gráfico 7: Síntese de análise de TCE – novembro de 2017



Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

Pelo gráfico e pela tabela abaixo, verifica-se a eliminação das pendências oriundas do mês anterior, originadas em função do direcionamento da força de trabalho da DIPLA/COPAC para a elaboração do PAINT 2018, bem como a conclusão da análise da conformidade de todos os processos recebidos em novembro.

Tabela 5: Tomada de Contas Especial – quantitativos

Tomada de Contas Especial (TCE)	2016	2017*
Total de TCEs recebidas	170	502
Média mensal de TCEs recebidas	14,17	45,64
Total de TCEs analisadas	170	502
Média mensal de TCEs analisadas	14,17	45,64
Média mensal de TCEs pendentes	1,75	9,27

*Dados parciais até novembro

TCEs pendentes - novembro/2017	0
--------------------------------	---

Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

Cerca de 54% do total de processos recebidos no mês de novembro foram tramitados pelo sistema e-TCE, desenvolvido em parceria entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e a CGU, com o apoio de representantes do Ministério do Planejamento, Advocacia-Geral da União e

entidades instauradoras dos processos de TCE, como é o caso do FNDE, que já integra o sistema desde a fase de testes.

O e-TCE começou a ser desenvolvido em abril de 2016 e foi lançado oficialmente em 27 de novembro deste ano, com finalidade de integrar dados com as bases dos sistemas Siafi/Siconv, Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi) e com o cadastro de CPF e CNPJ da Receita Federal do Brasil, tornando o trâmite do processo mais ágil e objetivo no âmbito de todas as instâncias envolvidas.

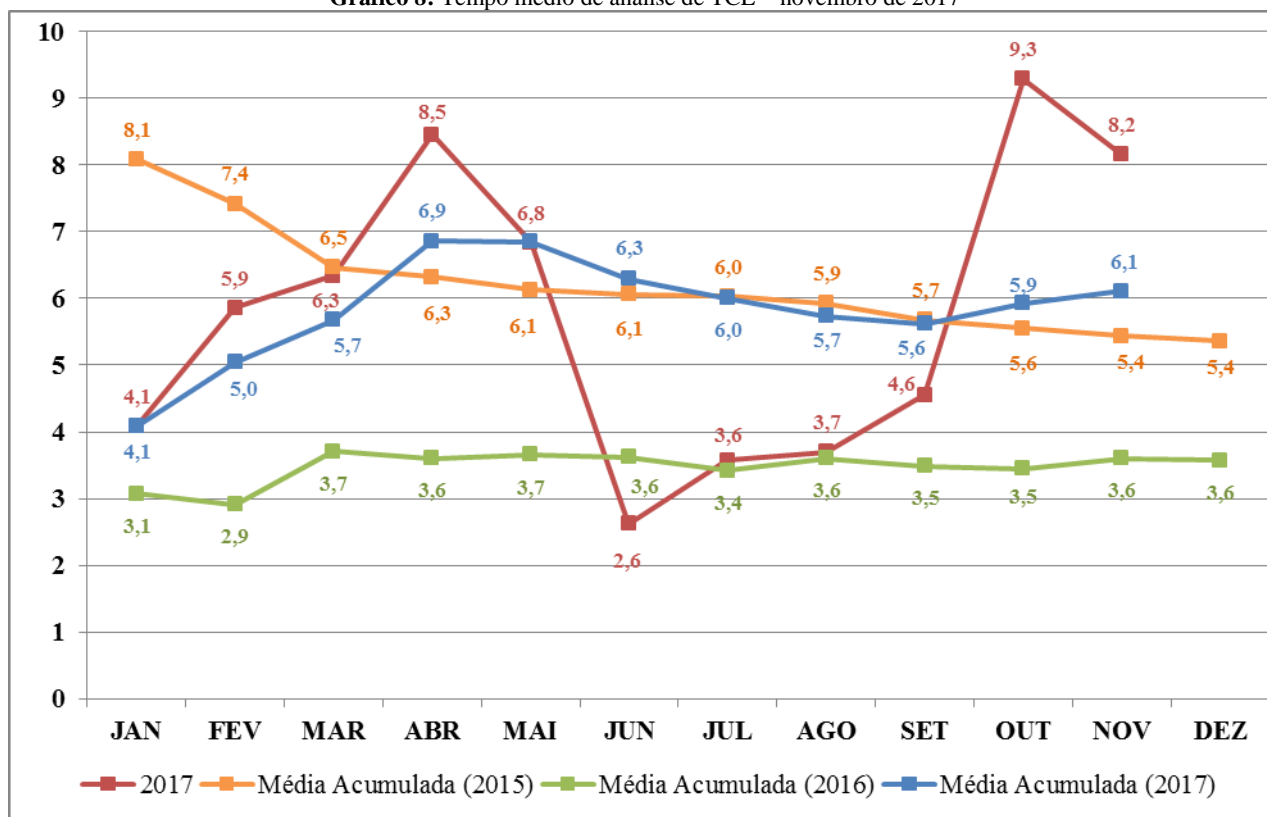
5.1. Tempo médio de análise:

O tempo médio de análise é calculado em dias úteis, considerando-se a data de entrada do processo na Auditoria Interna e a data da remessa dos autos ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) ou à COTCE/DIFIN, quando tratar-se de processo em tramitação no sistema e-TCE.

Nesse contexto, importa esclarecer que, pelo menos até o mês de referência deste relatório, os processos em tramitação no e-TCE devem retornar à COTCE/DIFIN para que, na qualidade de “Instauradora da TCE”, inclua o pronunciamento da Auditoria Interna e envie eletronicamente os autos à CGU, tendo em vista a indisponibilidade de perfil adequado para que esta AUDIT insira seu parecer acerca da conformidade das peças que compõem os autos, durante a tramitação do processo no sistema.

O gráfico abaixo demonstra o tempo médio utilizado nas análises da conformidade dos processos de TCE em 2017, comparando-o com a dinâmica vivenciada nos exercícios anteriores, sem, contudo, relacioná-lo à quantidade de processos recebidos.

Gráfico 8: Tempo médio de análise de TCE – novembro de 2017



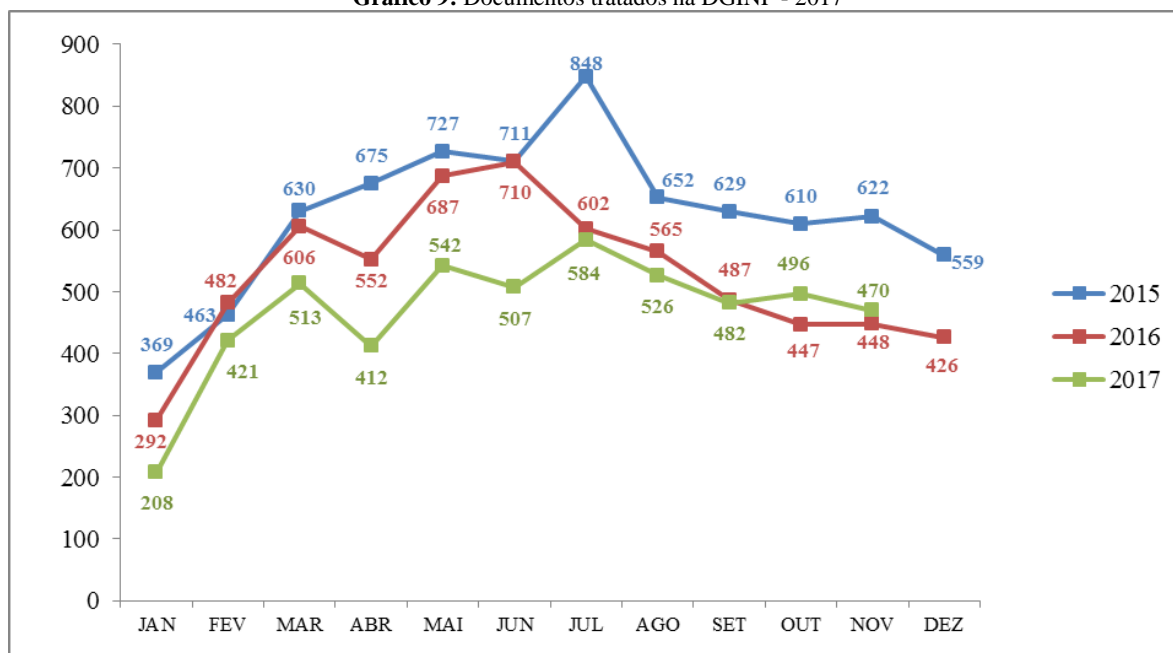
Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

Cabe destacar a redução do tempo médio de análise da conformidade dos processos de TCE após a conclusão do processo de elaboração do PAINT 2018, contribuindo para a estabilização da média acumulada verificada no exercício corrente.

II – DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

Este capítulo destina-se a apresentar a síntese das ações de acompanhamento das demandas oriundas de órgãos de controle, com base no disposto na Portaria FNDE nº 434/2016, de 8 de setembro de 2016. Tais demandas são tratadas pela Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas (DGINF), subordinada à Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC) e sua evolução mensal é registrada no gráfico a seguir.

Gráfico 9: Documentos tratados na DGINF - 2017



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Até o final de novembro foram recebidos 5.161 documentos de órgãos de controle, indicando uma redução de 15,81%, em relação ao total registrado no mesmo período de 2016. A seguir, são relacionados os principais órgãos demandantes de informações ao FNDE.

Tabela 6: Quantidade de documentos por órgão de controle – novembro 2017

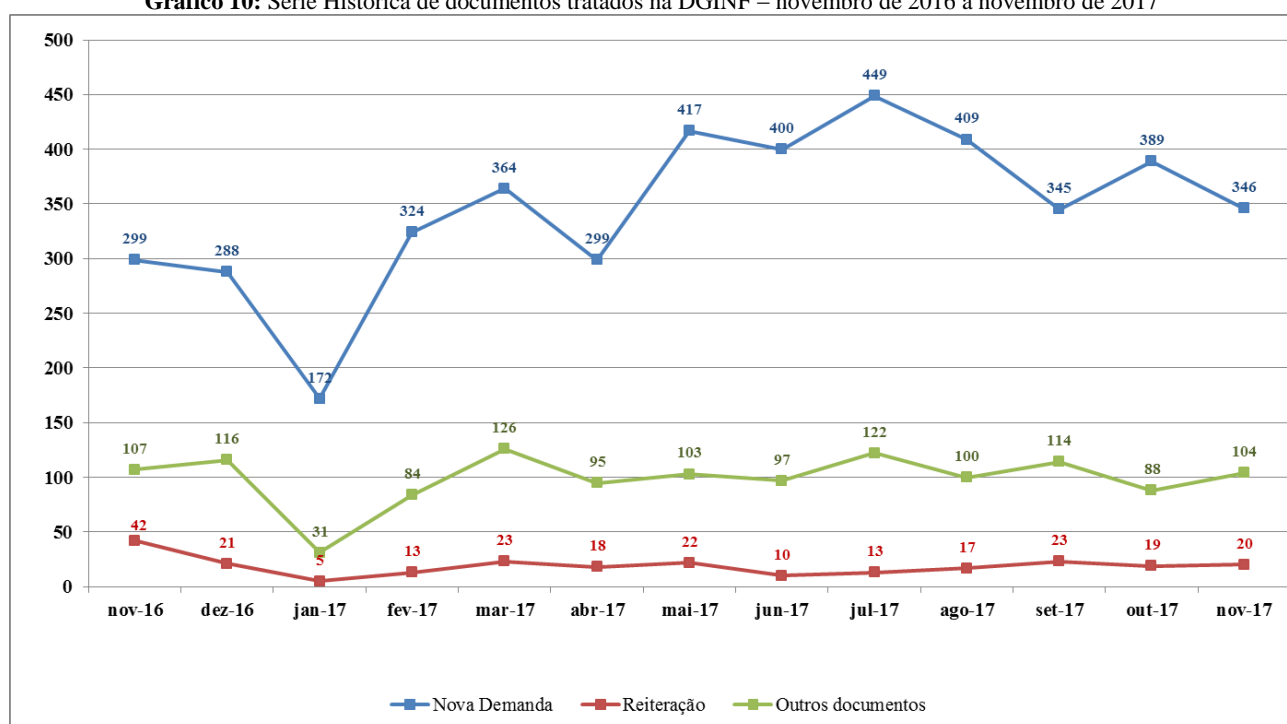
Órgão Demandante	Novembro		Janeiro a Novembro			2016		
	n	%	n	%	Média	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	255	54,26	2.858	55,38	259,82	3.573	56,68	297,75
Tribunal de Contas da União (TCU)	73	15,53	794	15,38	72,18	893	14,17	74,42
Polícia Federal (DPF)	40	8,51	448	8,68	40,73	714	11,33	59,50
Ministério Público Estadual (MPE)	32	6,81	366	7,09	33,27	333	5,28	27,75
Ministério da Educação (MEC)	30	6,38	272	5,27	24,73	312	4,95	26,00
Poder Judiciário (PJ)	14	2,98	177	3,43	16,09	198	3,14	16,50
Controladoria Geral da União (CGU)	9	1,91	133	2,58	12,09	171	2,71	14,25
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	9	1,91	85	1,65	7,73	87	1,38	7,25
Ministério Público da União (MPU)	3	0,64	4	0,08	0,36	5	0,08	0,42
Outros	5	1,06	24	0,47	2,18	18	0,29	1,50
Total	470		5.161		469,18	6.304		525,33

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Seguindo a tendência evidenciada em 2016, no corrente exercício, os três órgãos que mais têm demandado o FNDE são o Ministério Público Federal (MPF), com 55,38% do total de demandas recebidas, o Tribunal de Contas da União (TCU) representando 15,38%, seguido pelos Departamentos de Polícia Federal (DPF), com 8,68%.

Para facilitar o acompanhamento, as diligências recebidas são assim classificadas: (i) nova demanda - quando há necessidade de resposta ao órgão solicitante; (ii) reiteração - quando se trata de repetição de uma demanda ainda não respondida ao órgão solicitante ou atendida parcialmente; ou (iii) outros documentos – que não se caracterizam como demanda por não haver obrigatoriedade de emissão de resposta, como é o caso da comunicação de julgamento de TCEs pelo Tribunal de Contas da União (TCU). No gráfico abaixo, demonstra-se o registro total de cada tipo de documento.

Gráfico 10: Série Histórica de documentos tratados na DGINF – novembro de 2016 a novembro de 2017



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Observa-se que, no mês de novembro, houve queda no quantitativo de “novas demandas” e que as “reiterações” manteve a média apresentada nos últimos dois meses. Com o objetivo de contribuir com o adequado e tempestivo atendimento de todas as diligências recebidas, esta AUDIT tem adotado as seguintes rotinas:

- i) Envio diário de Painel Gerencial contendo síntese do cenário de pendências por faixas de prazo (vencidas, vencem na data, vencem em até 10 dias, vencem em mais de 10 dias). O Painel é enviado automaticamente por ferramenta de Business Intelligence (BI) – que realiza a extração de dados do Sistema Integra – ao Chefe de Gabinete, às Assessorias da Presidência, aos titulares das diretorias e aos interlocutores por eles indicados;

- ii) Emissão de relatório de cobrança no segundo dia útil de cada semana, enviado a todas as diretorias, relacionando as demandas vencidas com indicação do número de dias de atraso e as que estão a vencer com indicação do número de dias que faltam para o vencimento. No mesmo relatório, são destacados casos de demandas críticas identificadas no âmbito da DGINF;
- iii) Envio de relatório mensal ao Gabinete da Presidência, contendo uma análise do recebimento de demandas e da situação do atendimento por parte das áreas técnicas do FNDE. O último documento produzido foi a Informação nº 84/2017/Dginf/Copac/Audit-FNDE (SEI nº 0685645), enviado ao Gabinete da Presidência por meio do Memorando nº 9581/2017/DGINF, de 6/12/2017, (SEI nº 0685651).

III – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Este capítulo destina-se a demonstrar o acompanhamento das recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), controladas pelo Sistema Monitor; das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU); e das recomendações desta Auditoria Interna, via Plano de Providências Permanentes da Auditoria Interna (PPP-AI). Esse acompanhamento é estruturado para atender ao disposto no Art. 17 da IN nº 24/2015-CGU, o qual estabelece que:

As unidades de auditoria interna manterão controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações expedidas pela própria auditoria interna, pelos órgãos de controle interno e externo e, quando for o caso, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização.

A citada Instrução Normativa determina que, mensalmente, a Auditoria Interna apresente relatório gerencial sobre a situação das recomendações recebidas ao dirigente máximo do FNDE, acompanhada das justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente e da indicação de prazo para sua efetivação. Os tópicos 1, 2 e 3, a seguir, visam cumprir essa exigência, com a ressalva de que, pelo elevado número de

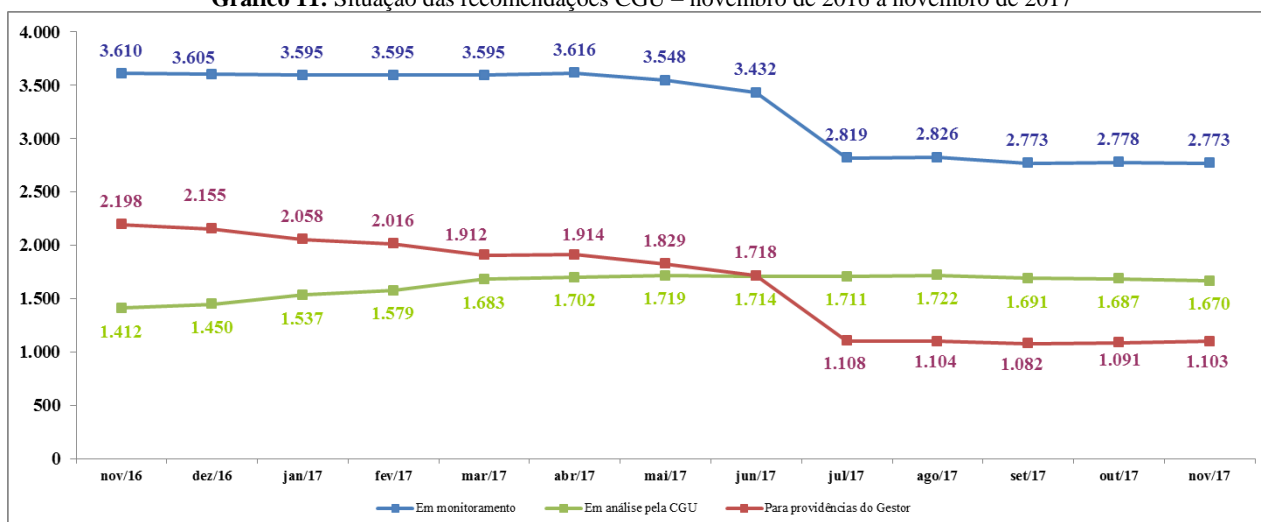
recomendações existentes, a especificação de justificativas individualizadas torna-se incompatível com o caráter gerencial deste relatório.

De toda forma, os casos críticos são individualmente acompanhados por meio de relatórios semanais (Memorandos da DGINF/COPAC) e de mensagens eletrônicas enviadas pelo Auditor Chefe diretamente aos titulares das diretorias e ao Gabinete da Presidência do FNDE e ao titular da Assessoria Especial do Presidente (ASESP). Além disso, quando necessário, são eventualmente provocadas pela AUDIT reuniões junto aos responsáveis para tratamento de situações específicas. Em decorrência das citadas provocações, as agendas de tais reuniões são, conforme a natureza do assunto envolvido, articuladas diretamente pela AUDIT, pelo Gabinete (GABIN), ou pela Assessoria Especial do presidente (ASESP).

1. Recomendações do Órgão de Controle Interno

As recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), a partir dos trabalhos de auditoria realizados nas instalações da Autarquia e dos trabalhos de fiscalização nos entes federados que recebem recursos do FNDE, são acompanhadas por meio do Sistema Monitor da própria CGU, em fase de implantação nesta Autarquia. Nesse contexto, apresenta-se a seguir a situação de todas as recomendações atribuídas ao FNDE no período de um ano.

Gráfico 11: Situação das recomendações CGU – novembro de 2016 a novembro de 2017



Fonte: Sistema Monitor (CGU) – organizado pela COPAC/AUDIT

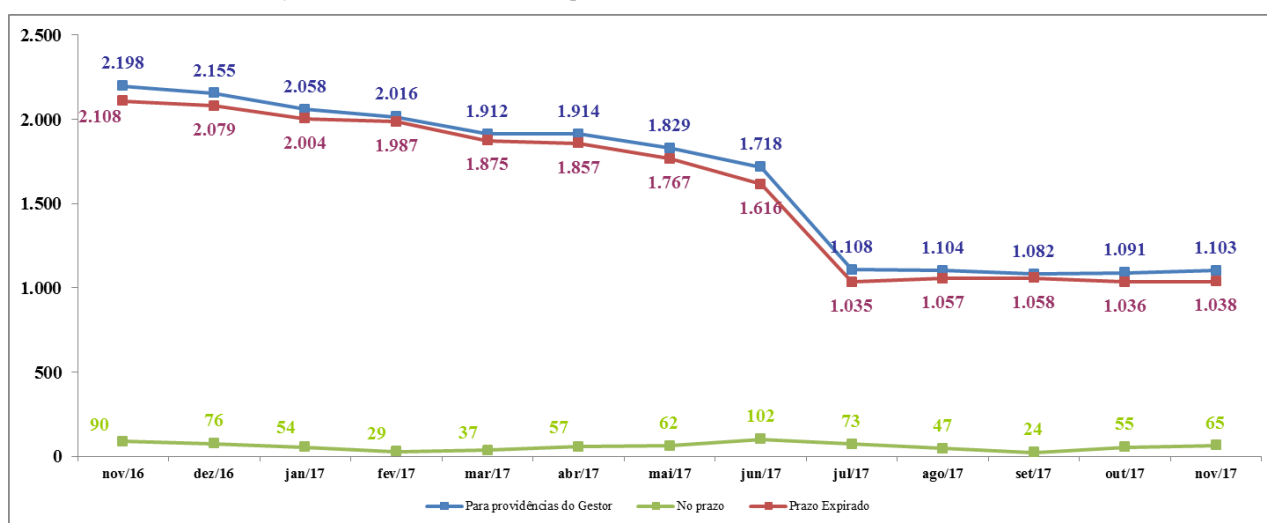
A linha “em monitoramento” indica o conjunto das recomendações que ainda não tenham tido atendimento conclusivo confirmado pela CGU. Dentro desse conjunto, encontram-se as classificadas como “para providências do gestor”, as quais aguardam análise e manifestação pelas áreas gestoras do FNDE, e as que estão “em análise pela CGU”, após a apresentação da resposta do FNDE. Esse subconjunto corresponde atualmente a 61% do total de recomendações em monitoramento.

Contudo, devido ao fato de que a CGU ainda está promovendo ajustes nos dados do sistema, a partir da exclusão ou da inclusão de itens, bem como do lançamento de respostas encaminhadas em meio físico pelo FNDE, os registros apresentados acima podem não demonstrar integralmente as providências já adotadas pelo FNDE antes da implantação do sistema. Isso porque a CGU não tinha a rotina de informar sobre o acatamento ou não das providências adotadas pelos gestores quando do lançamento do sistema.

No início do mês de abril deste ano, a CGU informou que as recomendações “em monitoramento” no Sistema Monitor estavam sendo revisadas e que seriam executadas rotinas que impactariam mais de 1.400 recomendações emitidas ao FNDE. Por esse motivo, solicitou que esta Autarquia aguardasse a finalização desse trabalho, para melhor contabilização das situações de atendimento das recomendações.

De toda forma, o gradativo tratamento das recomendações em monitoramento pela CGU tem contribuído para a redução do quantitativo de recomendações contidas no grupo “para providências do gestor” nos últimos meses, conforme se verifica no gráfico a seguir.

Gráfico 12: Situação das recomendações “Para providências do Gestor” – novembro de 2016 a novembro 2017



Fonte: Sistema Monitor (CGU) – organizado pela COPAC/AUDIT

Ademais, as recomendações “em monitoramento” agrupam tanto aquelas decorrentes dos trabalhos de fiscalização quanto às derivadas dos trabalhos de auditoria realizados pela CGU no âmbito do FNDE. Usualmente, apenas estas últimas eram tratadas como Plano de Providências Permanentes (PPP-CGU).

Abaixo, encontra-se uma síntese do *status* das recomendações que compõem o que usualmente se tratava no âmbito do FNDE como PPP-CGU e indica aquelas recomendações relacionadas à análise das prestações de contas anuais do FNDE e à avaliação de programas de governo.

Tabela 7: PPP CGU – novembro de 2017

PPP CGU	Em análise da CGU		Para Providências do Gestor		Total em Monitoramento	
	n	%	n	%	n	%
antes de 2010	2	25%	6	75%	8	5%
2010	2	100%	0	0%	2	1%
2011	1	14%	6	86%	7	5%
2012	4	100%	0	0%	4	3%
2013	2	50%	2	50%	4	3%
2014	23	77%	7	23%	30	20%
2015	10	83%	2	17%	12	8%
SGB	3	19%	13	81%	16	11%
OUTROS	30	44%	38	56%	68	45%
Total	77	51%	74	49%	151	100%

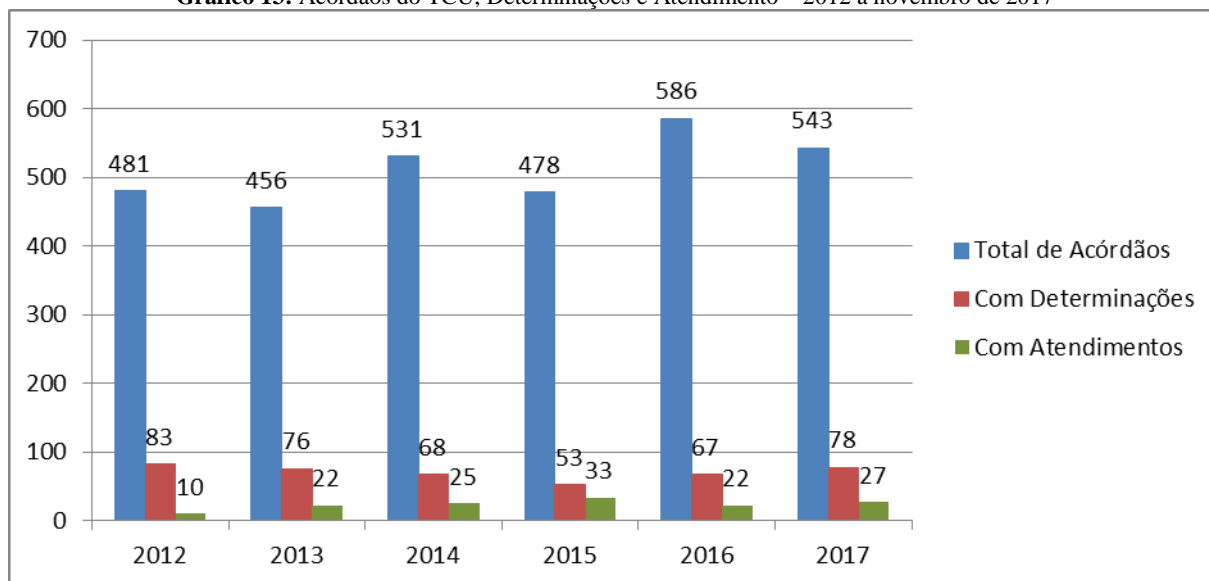
Fonte: COAUD (indicação das recomendações) e Sistema Monitor (situação atual). Organizado pela COPAC.

2. Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU)

Todas as decisões proferidas pelos Colegiados do TCU que envolvem o FNDE, conforme os acórdãos publicados no Diário Oficial da União (DOU), são prontamente registradas e controladas pela COPAC, mediante rotinas específicas, com o intuito de acompanhar e viabilizar o tempestivo atendimento das deliberações.

Dessa forma, apresenta-se a seguir a série histórica dos Acórdãos emitidos nos últimos anos, até o mês deste relatório, com a individualização dos que continham determinações ao FNDE e dos que consideraram cumpridas determinações expedidas anteriormente.

Gráfico 13: Acórdãos do TCU, Determinações e Atendimento – 2012 a novembro de 2017



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

A partir do gráfico, nota-se uma tendência de elevação da quantidade de acórdãos com determinações recebidos pelo FNDE nos dois últimos exercícios, e, sobretudo, em 2017, cujo montante já superou a média histórica em 11%. Contudo, a média de acórdãos considerados atendidos pelo Tribunal mantém-se estável.

Considerando que a avaliação das respostas enviadas ao TCU, com vistas ao cumprimento das determinações, não ocorre concomitantemente ao seu encaminhamento pelo FNDE, a DGINF/COPAC mantém rotina de acompanhamento diário das diligências, em que considera o teor das determinações recebidas e a completude das respostas enviadas pelas áreas técnicas ao Tribunal, sem adentrar no mérito técnico das providências adotadas. A dinâmica e o desempenho desse acompanhamento podem ser representados da seguinte forma:

Tabela 8: Acompanhamento de Determinações do TCU

Ano	Acompanhamento encerrado		Integralmente Respondidas		Parcialmente atendidos				Sem Resposta				Não Recebidas		Total
	A vencer	Vencidas	A vencer	Vencidas	A vencer	Vencidas	A vencer	Vencidas	A vencer	Vencidas	A vencer	Vencidas			
2013	17	22,4%	57	75,0%	0	0,0%	2	2,6%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	76
2014	23	33,8%	40	58,8%	0	0,0%	5	7,4%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	68
2015	13	24,5%	34	64,2%	0	0,0%	6	11,3%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	53
2016	14	20,9%	40	59,7%	0	0,0%	12	17,9%	0	0,0%	0	0,0%	1	1,5%	67
2017	14	17,9%	23	29,5%	0	0,0%	29	37,2%	11	14,1%	0	0,0%	1	1,3%	78
Total	81	23,7%	194	56,7%	0	0,0%	54	15,8%	11	3,2%	0	0,0%	2	0,6%	342

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

3. Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP - AI)

As recomendações decorrentes dos trabalhos de fiscalização e de auditoria realizados pela CORAP e COAUD, que passaram para as competências da DIPLA/COPAC a partir do mês de agosto, conforme previsto no art. 17 do Anexo à Portaria FNDE 629/2017, de 3/8/2017, DOU de 7/8/2017, que aprovou o Regimento Interno do FNDE, são acompanhadas por meio do instrumento denominado Plano de Providências Permanentes da Auditoria Interna (PPP-AI).

A partir da análise da Auditoria Interna, as recomendações são classificadas em: “atendida”, quando o atendimento for considerado satisfatório; “parcialmente atendida”, aplicável aos casos em que haja necessidade de as áreas gestoras prestarem informações complementares; “não atendida”, referente às recomendações para as quais não houve resposta ou a resposta apresentada pelo gestor não atende ao recomendado; “a vencer”, quando as recomendações estão no prazo para atendimento e aguardam manifestação das diretorias; e “em análise”, referente às recomendações respondidas pelas áreas gestoras e que se encontram em fase de avaliação pela AUDIT.

Entre os meses de julho e novembro de 2017 o *status* das recomendações expedidas no exercício de 2015, sofreu as seguintes alterações:

- Recomendações Atendidas: de 77% para 93%;
- Recomendações Não Atendidas: de 10% para 4%;
- Recomendações Parcialmente Atendidas: de 12% para 2%;
- Recomendações em Análise: de 1% para 1%.

Já o *status* das recomendações expedidas no exercício de 2016 sofreu as seguintes alterações entre os meses de julho e novembro de 2017:

- ✓ Recomendações Atendidas: de 69% para 84%;
- ✓ Recomendações Não Atendidas: de 8% para 4%;
- ✓ Recomendações Parcialmente Atendidas: de 21% para 8%;
- ✓ Recomendações em Análise: de 2% para 5%.

Com referência ao exercício de 2017, a tabela abaixo evidencia o desempenho da atividade de acompanhamento das recomendações emitidas até o mês de novembro.

Tabela 11: Acompanhamento PPP-AI 2017 – novembro 2017

Unidade	Recomendações		Atendida		Não atendida				Parcialmente Atendida				Em análise pela Audit	
	n	%	n	%	n	%	VENCIDAS	A VENCER	n	%	VENCIDAS	A VENCER	n	%
DIRAE	76	57%	33	43%	21	28%	2	19	7	9%	7	0	15	20%
DIGAP	39	29%	13	33%	13	33%	0	13	13	33%	13	0	0	0%
DIFIN	12	9%	2	17%	8	67%	6	2	1	8%	1	0	1	8%
DIRTI	7	5%	2	29%	0	0%	0	0	5	71%	5	0	0	0%
TOTAL	134	100%	50	37%	42	31%	8	34	26	19%	26	0	16	12%

Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

Apesar do aprimoramento dos processos de emissão e acompanhamento das recomendações da Auditoria Interna, ainda não é possível evidenciar o pleno atendimento do art. 17 da IN nº 24/2015-CGU, no que concerne à emissão de relatórios gerenciais com as justificativas dos gestores para cada recomendação “não implementada” ou “implementada parcialmente” ao dirigente máximo do FNDE.

Assim, considerando-se o elevado número de recomendações, a exigência de apresentação de relatório à alta gestão poderá ser atendida por meio dos Relatórios de Atividades, tão logo haja a sistematização dos dados, que será possível quando a Diretoria de Tecnologia e Inovação – DIRTI/FNDE concluir o desenvolvimento do módulo do PPP-AI no Sistema Integra.

CONCLUSÕES

Apesar dos esforços empreendidos nos últimos meses, mantém-se a situação de descompasso entre a realização dos trabalhos e a finalização dos respectivos relatórios. Dessa forma, considerando que esse cenário poderá comprometer a execução do PAINTE 2017 e os resultados institucionais, conseqüentemente, permanece a necessidade de que as coordenações da AUDIT adotem providências no sentido de assegurar a conclusão de todas as atividades planejadas dentro deste exercício.

No âmbito do PPP-AI, verifica-se que cerca de 70% das recomendações expedidas no exercício encaminhadas já foram respondidas pelas áreas gestoras e que 81% das que ainda não foram respondidas estão dentro do prazo de vigência estipulado pela AUDIT.

Esses resultados refletem o aprimoramento da estrutura dos relatórios de auditoria e fiscalização, bem como do processo de acompanhamento das recomendações decorrentes – apesar de a DIRTI/FNDE ainda não ter finalizado o módulo do Sistema Integra concebido para fazer a gestão dessa atividade.

Por outro lado, observa-se a diminuição do tempo médio de análise da conformidade dos processos de TCE após o término das etapas de elaboração da proposta de PAINTE 2018. Já o acumulado do tempo médio de análise das alegações de defesa mantém-se estável desde agosto em aproximadamente 53 dias.

Ademais, vale reforçar a necessidade de contabilização tempestiva dos pedidos de fiscalização recebidos, de modo a viabilizar a análise no momento apropriado e evitar incorreções na divulgação dos dados relativos ao acompanhamento da atividade.

Por fim, vale o registro de que este documento será anexado e apreciado em Despacho contido no processo SEI nº 23034.041209/2016-15, de acompanhamento do PAINTE 2017. Assim, após sua aprovação pelo Auditor Chefe, serão adotadas as providências para sua divulgação nas páginas da Auditoria Interna da Intranet e da Internet.

Brasília, 13 de dezembro de 2017.

(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 0695439)

Janaina Dantas Araruna

Chefe de Divisão de Planejamento e Acompanhamento

À consideração superior,

(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 0695439)

Marcília da Silva Gonçalves

Coordenadora de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle

De acordo. Aprovo o presente relatório.

(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 0695439)

Lindalva Cunha Freitas

Auditora-Chefe Substituta